



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 045/2021

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário,
oficiar ao Executivo Municipal, sobre o quanto segue:

> SE EXISTE ALGUMA DETERMINAÇÃO JUDICIAL OU ACORDO
JUDICIAL PROIBINDO A COLOCAÇÃO DE “OLHO DE GATO”, no
Município.

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Pares

A presente propositura tem por objetivo esclarecer definitivamente este impasse, aclarando aos que nos indagam a respeito do assunto. Existem informações desencontradas a respeito dos quebra-molas, onde se proíbe a colocação de olho de gato, popularmente conhecido, para restringir a velocidade por veículos e motos em toda a extensão do município.

O papel do legislador é buscar a informação, dando total transparência às recorrentes indagações no que diz respeito ao assunto, fazendo com que a municipalidade se adeque as normas de trânsito local. Ciente de que os quebra-molas servem propriamente de rampa, fazendo com que motociclistas e

motoristas com algumas exceções, descumpram o ordenamento da mobilidade urbana municipal.

É necessária e oportuna a informação para o aclarar daqueles que nos indagam, pois, se prioriza o bem comum, e a este nosso solícito apreço.

Lembrando que este requerimento foi apresentado, discutido e votado na 05ª Sessão Ordinária de 06 de abril p. passado, para os efeitos necessários e regimental.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da
Silva, 06 de abril de 2021.



CARLOS GONÇALVES SOARES
Vereador PSDB